



EDITAL 01/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

A *Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF* – localizada no município de Fernandópolis Estado de São Paulo, através das *Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE* – torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES 01/2025**, para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para professores. O **Processo Seletivo 01/2025** será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com o Regimento Geral das Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE.

1. **DAS VAGAS / CADASTRO RESERVA**

1.1. O presente processo seletivo tem por objeto a seleção para contratação de candidatos ( as ) para professor, conforme a seguir discriminado:

Vaga	Requisitos mínimos para eventual contratação	Curso ( vínculo FEF/FIFE )
1	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Direito; Pós Graduação Stricto Sensu (reconhecidos/ credenciados pelo MEC - Mestrado); Inscrição na OAB</li></ul>	Direito

1.2. O Processo Seletivo terá vigência e validade para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado até 31/12/2026, a critério do Conselho Superior – CONSU.

1.3. São objetos do presente edital o perfil de formação conforme indicado na tabela que acompanha. (Ver Anexo I)

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período de **06 à 12 de Janeiro de 2025**, exclusivamente pela internet, no e-mail [curriculosrh@fef.edu.br](mailto:curriculosrh@fef.edu.br) . Toda a documentação digitalizada (**formato .pdf**) até a data informada, indicando no campo Assunto do e-mail **“Inscrição Processo Seletivo Docente 01/2025”**, acrescido do código da vaga, conforme Anexo I.

Para tanto o interessado deverá proceder da seguinte forma:

- Acessar o site [www.fef.br](http://www.fef.br) , aba editais e clique sobre o “link” Processo Seletivo **01/2025**.
- Imprimir a ficha de solicitação de inscrição (Anexo II) e o termo de compromisso (Anexo III), disponível no Edital.
- Preencher todos os campos corretamente com letra de forma.
- Anexar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
- Anexar cópia da OAB.
- Anexar cópia simples do seu *Currículo Lattes*, com cópias dos documentos comprobatórios da formação e titulação.

**Obs.1-** A FEF não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.



**Obs.2-** Aqueles candidatos que declararem, no ato da inscrição, a condição de portadores de Necessidades Especiais, deverão encaminhar, no e-mail da Inscrição, cópia autenticada do LAUDO MÉDICO comprovando a existência de necessidade especial, com o respectivo CID, bem como o pedido expresso de condições especiais para a realização da entrevista, caso considere necessário.

- 2.2. No momento da inscrição, o candidato declara ciência de que, os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, bem como a divulgação expressa de seus nomes e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 2.3. A inscrição implica na aceitação por parte do ( a ) candidato ( a ) de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo e estabelecidas no presente Edital.

### 3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e atender aos requisitos mínimos estabelecidos para eventual contratação, conforme item 1.1 do presente edital.
- 3.2. A inscrição do ( a ) candidato ( a ) implicará no conhecimento e aceitação plena integral das condições e normas estabelecidas neste edital.
- 3.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 3.4. Os candidatos deverão atender integralmente a todos os indicadores de perfil pretendido para a vaga, apresentado no anexo I do presente edital.
- 3.5. Os candidatos deverão ter, até a data da contratação, a idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis.
- 3.6. A relação dos candidatos(as) inscritos será divulgada a partir do dia **13 de Janeiro de 2025**, no site [www.fef.br](http://www.fef.br).

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão especialmente designada pela Instituição de Ensino Superior para este fim e terá as seguintes etapas:

a) A prova de títulos será avaliada conforme estabelecido na tabela a seguir:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	VALOR	ESPECIFICAÇÕES
<b>a) TÍTULOS</b>		
Doutorado concluído e reconhecido pela CAPES.	07 ( sete ) pontos	1 ( um ) Título ( não cumulativo )
Mestrado concluído e reconhecido pela CAPES.	05 ( cinco ) pontos	
<b>b) EXPERIÊNCIA MÍNIMA</b>		
Docência Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação)	02 ( dois ) pontos	2 anos ou superior
Experiência Profissional na Área Pretendida (Anexo I) Prática jurídica comprovada	03 ( três ) pontos	3 anos ou superior

4.2. A conferência e atribuição de pontos aos títulos de cada candidato serão realizadas por uma comissão composta por dois profissionais da FIFE e/ou convidados a critério da IES



especialmente designados pelas FIFE/FEF, juntamente com 01 (um) representante do departamento dos Recursos Humanos.

- 4.3. Serão pontuados como títulos os Certificados/Declarações apresentados em papel timbrado da instituição que os emitiu, contendo assinatura e identificação do responsável, bem como a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega e comprovação dos documentos de títulos, inclusive na hipótese daqueles emitidos, averbados ou arquivados junto as FIFE/FEF.
- 4.6. Pontuação mínima classificatória do(a) candidato(a) para a fase seguinte do processo seletivo deverá ser igual a **10 (Dez) pontos** no item 4.1.
- 4.7. A classificação no quesito 4.1, será divulgada no sítio eletrônico da IES ([www.fef.br](http://www.fef.br)) a partir do dia **17/01/2025**, apresentando os nomes dos candidatos classificados e, ainda, a pontuação obtida conforme critérios do item 4.1.
- 4.8. O candidato relacionado, no item 4.7, será convocado, para uma entrevista com uma banca Institucional composta por professores da FIFE e/ou convidados a critério da IES, juntamente com 01 ( um ) representante do departamento dos Recursos Humanos, onde cada avaliador integrante da comissão registrará suas impressões em uma planilha com as seguintes análises pessoais:

Crítérios de Análise	Pontuação
Postura	2
Disponibilidade	2
Conhecimento Técnico	3
Pontualidade	1
Clareza	2

- 4.9. A data e horário das entrevistas serão divulgados no sítio eletrônico [www.fef.br](http://www.fef.br) ou diretamente com o candidato por telefone ou outro meio eletrônico, podendo ser iniciado a partir do dia **17/01/2025**;
- 4.10. A pontuação mínima na fase de entrevista para habilitação do candidato no resultado final do processo seletivo deverá ser igual a **08 (oito) pontos**, no item 4.8
- 4.11. O candidato que não atingir a pontuação mínima constante do item 4.10 estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 4.12. A nota final de cada candidato habilitado será igual à somatória das notas obtidas nos quesitos dos itens 4.1 e 4.8, observadas as pontuações mínimas previstas neste edital;
- 4.13. A data e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico [www.fef.br](http://www.fef.br) a partir do dia **27/01/2025**.

## 5. DO DESEMPATE

- 5.1. O critério de desempate respeitará a pontuação atingida, pelo candidato, com a seguinte ordem de preferência:  
I- Entrevista (Notas obtidas diante da banca avaliadora);



- II- Títulos;
- III- Formação;
- IV- Experiência;
- V- Maior Idade.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de **um dia útil**, contados da data de divulgação do ato que lhe deu origem junto ao sítio da Fundação Educacional de Fernandópolis.
- 6.2. O termo inicial para interposição do recurso, será o primeiro dia útil subsequente da data de divulgação do ato que lhe deu origem.
- 6.3. A interposição de recurso deverá ser realizada mediante petição escrita, dirigida a Comissão responsável pelo processo, devendo ser protocolizada junto a Secretária Institucional, no horário das 08h00min às 17h00min, contendo a identificação do candidato, numero de edital, cargo para o qual se inscreveu, a fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso e será analisada pela Comissão Especial, acompanhada pelo Departamento Jurídico da Instituição de Ensino Superior e, ainda, pelo Chefe de Departamento de Recursos Humanos.
- 6.4. Não será aceito recurso interposto por correio, fax, internet ou outro meio que o não especificado neste Edital.
- 6.5. A Comissão terá o prazo de vinte e quatro horas para responder aos recursos eventualmente interpostos, a contar da data do seu protocolo.
- 6.6. A resposta do recurso interposto será objeto de publicação no site [www.fef.br](http://www.fef.br).
- 6.7. No caso de provimento do recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelo candidato ( a ) , poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior.
- 6.8. Será indeferido o recurso interposto fora de forma e dos prazos estabelecidos neste Edital.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. No ato da contratação, o ( a ) candidato ( a ) aprovado ( a ) deverá apresentar e entregar todos os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para a contratação relativos ao cargo, bem como os demais documentos necessários ao procedimento de contratação, sob pena de ser desclassificado.
- 7.2. Para efeito de admissão, o candidato convocado estará sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela IES e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 7.3. Os diplomas/certificados de graduação e/ou pós-graduação deverão ser provenientes de cursos e instituições de ensino devidamente reconhecidos/credenciados pelo Ministério da Educação. Os diplomas, certificados ou títulos obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem devidamente reconhecidos/revalidados no Brasil, conforme legislação vigente.
- 7.4. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, verificadas por ocasião da contratação ou a qualquer tempo, darão causa a exclusão do candidato do certame, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 7.5. A classificação no resultado final do presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas contidas neste Edital, mormente em relação à apresentação e entrega dos documentos exigidos/solicitados no prazo estabelecido, e demais disposições legais pertinentes, bem como da

estabelecido, e demais disposições legais pertinentes, bem como da discricionariedade da FEF quanto a efetivação da contratação.

7.6. O ( A ) candidato ( a ) classificado ( a ) que for convidado ( a ) a ocupar a vaga disponível terá o prazo de até dois dias úteis, a partir da data de publicação, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Fundação Educacional de Fernandópolis, munido ( a ) da documentação pertinente, para que sejam tomadas as providências necessárias visando sua contratação e o início de suas atividades. Após este prazo o ( a ) mesmo ( a ) será considerado ( a ) desistente e o ( a ) candidato ( a ) classificado ( a ) subsequente, a critério da Instituição, será convidado ( a ) a ocupar a vaga disponível.

7.7. Em caso de Efetivação da contratação do ( a ) candidato ( a ), a mesma se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho ( CLT ), com início submetido às normas do contrato de experiência, sendo certo a contratação do ( a ) candidato ( a ) selecionado ( a ) após o período de experiência.

7.8. A jornada de trabalho será fixada pela Fundação Educacional de Fernandópolis, observando-se a legislação vigente.

7.9. A remuneração será de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Fundação Educacional de Fernandópolis, respeitando-se o piso salarial da categoria.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo de Contratação de Pessoal será efetuado através de publicações no site [www.fef.br](http://www.fef.br), sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato ( a ) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada a ignorância com relação aos atos devidamente publicados no local.

8.2. A inexistência, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.3. Não obstante às penalidades cabíveis, a IES poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova de títulos.

8.4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação pertinente serão resolvidos em comum pelas Faculdades Integradas de Fernandópolis através de Comissão Organizadora especialmente constituída para tanto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernandópolis/SP, 06 de Janeiro de 2025.

  
**Keila Ferreira Pavaneli**  
**Gerente de Recursos Humanos**  
**Fundação Educacional de Fernandópolis**

**Keila Ferreira Pavaneli**  
CPF: 409.708.488-70  
RG: 44.882.136-9  
Gerente de Recursos Humanos



ANEXO I – Perfil dos Candidatos

Código	Graduação	Titulação	Habilidades e Competências minimamente necessárias e classificatórias:	Área a ser desenvolvida inicialmente no curso	Curso (Vínculo FIFE/FEF)
D01	Direito	Mestrado e/ou Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Qualificação Acadêmica por meio da <b>titulação</b> obtida ao longo da carreira.</li><li>• <b>Experiência Docente em nível superior</b>, traduzida no tempo de exercício do magistério de no <b>mínimo 02 anos</b>.</li><li>• <b>Experiência profissional na sua área de atuação</b>, pelo tempo de exercício profissional, de no <b>mínimo 03 anos</b>.<ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição na OAB</li></ul></li><li>• Disponibilidade de horários, conforme necessidade do curso.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisão de estágio</li></ul>	Direito



ANEXO II  
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição para concorrer à vaga ou ao banco de docentes aprovados, nos termos especificados no EDITAL 01/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES.

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fones: ( ) \_\_\_\_\_, ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Com Necessidades Especiais: ( ) Não ( ) Sim: Qual? \_\_\_\_\_

Formação em (Curso): \_\_\_\_\_, Instituição \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Titulação (máxima concluída): \_\_\_\_\_ Instituição

\_\_\_\_\_, Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida ( ) D01

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro:

- 1) ciência das condições apresentadas no **EDITAL 01/2025 – PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES**, da Fundação Educacional de Fernandópolis;
- 2) ser verdade todas as informações e documentos por mim apresentados e juntados à minha inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)